



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200359212

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

2 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146821 em 04/05/2022 da Empresa SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A, Nire 31300146821 e protocolo 222098741 - 29/04/2022. Autenticação: E725BB37175E36B45E5D8CD25041541FC91F536. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/209.874-1 e o código de segurança EB4E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/209.874-1	MGP2200359212	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.934.126-68	FABIO COUTO DE ARAUJO CANCADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A

(sucessora de Salvadora Empresa de Transportes Ltda.)

CNPJ/MF 07.941.428/0001-88

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO

1 – Data, Hora e Local: 25 de abril de 2022, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, situada na Rua José Cláudio Rezende, nº 300 – Sala 701, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-230.

2 – Composição da Mesa: Fábio Couto de Araújo Cançado e Miriam Cançado de Andrade, respectivamente Presidente e Secretária.

3. – Presenças: Presentes os sócios representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária limitada **“SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.”**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 31207531698 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.428/0001-88, a saber: **(i) ILDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 31207435958, inscrita no CNPJ sob o nº 07.710.778/0001-33, com sede na Rua José Cláudio Rezende, nº 300, sala 704, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-230, representada por seu sócio administrador, Sr. **Fábio Couto de Araújo Cançado**, qualificado abaixo; **(ii) FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-504.713, expedida pela SSP/MG, CPF/MF sob o nº 311.934.126-68, residente e domiciliado na Alameda Conde da Torre, nº 440, Bairro Vila do Conde, Nova Lima/MG, CEP 34007-158;

4 – Regularidade: Constatada a presença da totalidade dos sócios, foi declarada regularmente instalada a Assembleia Geral de Transformação, independentemente de prévia convocação, na forma do § 4º do art. 124 da lei 6.404;

5 – Deliberações: Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Aprovada a transformação do tipo societário da **“SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.”**, de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado, passando a adotar nova denominação social de **“SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A”** na condição de sucessora daquela, sem qualquer solução de continuidade, na forma dos artigos 220 e seguintes da Lei n.º 6.404/76.

b) Aprovada a conversão do capital social, que é de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões, e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões, e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que passa a ser dividido em 5.050.000 (cinco milhões, e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Por consequência, os sócios da sociedade transformada recebem uma ação da nova Companhia para cada quota até então possuída, conforme Boletim de Subscrição (Conversão) – (Anexo I da presente ata).

c) Aprovado o Estatuto Social na forma do Anexo II que, devidamente assinado por todos os acionistas, integra de forma indissociável esta Ata de Assembleia Geral de Transformação;

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146821 em 04/05/2022 da Empresa SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A, Nire 31300146821 e protocolo 222098741 - 29/04/2022. Autenticação: E725BB37175E36B45E5D8CD25041541FC91F536. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/209.874-1 e o código de segurança EB4E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

d) **Eleitos** com o mandato de 3 (três) anos para os cargos de Diretores Executivos os acionistas FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO, acima qualificado, MIRIAM CANÇADO DE ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, arquiteta, portadora da carteira de identidade MG1.650.010, expedida pela SSP/MG, CPF/MF sob o nº 533.995.016-68, residente e domiciliada na Alameda das Amendoeiras, nº 175, Bairro Ouro Velho Mansões, Nova Lima/MG – CEP 34.004-721 e THAÍS ANGÉLICA COUTO DE ARAÚJO CANÇADO, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº MG-1.650.629, expedida pela SSP/MG, CPF/MF sob o nº 583.158.026-15, residente e domiciliada na Rua Bromélias, nº 480, Condomínio Village Terrasse, Nova Lima/MG, CEP 34007-005. Os diretores ora eleitos **tomam posse neste ato**, declarando, para os efeitos do disposto no art. 35, II, da Lei n.º 8.934, de 18/11/94, bem como do disposto no inciso II, do artigo 53 do Decreto 1.800, de 30/01/96, e no §1º do art. 147 da Lei 6.404/76, não estarem condenados pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

e) **Fixada** a remuneração dos Diretores em um salário mínimo mensal.

f) **Aprovada** a lavratura desta ata na forma de sumário.

6 – Encerramento: Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Transformação, determinando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas e Diretores da nova Companhia.

Assinaturas Digitais:

FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Presidente da AGE e Acionista

MIRIAM CANÇADO DE ANDRADE
Secretária da AGE e Diretora

ILDA PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista rep.p/Fábio Couto de Araújo Cançado

THAÍS ANGÉLICA COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Diretora

Visto do Advogado:

Harley Pereira de Souza
OAB/MG: 177.807

Página 2 de 6



SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A
(sucessora Salvadora Empresa de Transportes Ltda.)
CNPJ/MF 07.941.428/0001-88

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (CONVERSÃO)

(Anexo I da Ata da Assembleia Geral de Transformação realizada em 25 de abril de 2022)

Em virtude da transformação da **SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA** em sociedade anônima sob a denominação de **SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A**, o capital social de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões, e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, são atribuídas aos acionistas na seguinte proporção:

Subscritores	Quantidade de Ações
ILDA PARTICIPAÇÕES LTDA , pessoa jurídica, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 31207435958, inscrita no CNPJ sob o nº 07.710.778/0001-33, com sede na Rua José Cláudio Rezende, nº 300, sala 704, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-230, representada por seu sócio administrador, Sr. Fábio Couto de Araújo Cançado , já qualificado.	5.049.999
FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade MG-504.713, expedida pela SSP/MG, CPF/MF sob o nº 311.934.126-68, residente e domiciliado na Alameda Conde da Torre, nº 440, Bairro Vila do Conde, Nova Lima/MG, CEP 34007-158.	1
Total.....	5.050.000

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Assinaturas Digitais:

FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Presidente da AGE e Acionista

MIRIAM CANÇADO DE ANDRADE
Secretária da AGE e Diretora

ILDA PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista rep.p/Fábio Couto de Araújo Cançado

THAÍS ANGÉLICA COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Diretora

Página 3 de 6



SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A
(sucessora Salvador Empresa de Transportes Ltda.)
CNPJ/MF 07.941.428/0001-88

ESTATUTO SOCIAL

(Anexo II da Ata da Assembleia Geral de Transformação de 25 de abril de 2022)

ARTIGO 1º. A companhia tem a denominação de **SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem por objeto social a prestação do serviço de transportes coletivo de passageiros.

ARTIGO 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua José Cláudio Rezende, nº 300, sala 701 Bairro Estoril, CEP 30494-230, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo 1º

A Companhia poderá, a critério da diretoria, criar e extinguir filiais, depósitos, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 4º. - A Companhia deverá funcionar por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º. - O Capital Social é de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões, e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões, e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal,

ARTIGO 6º. - A Assembleia Geral Ordinária será instalada anualmente conforme estabelecido no Art. 132 da Lei 6.404/76 e ainda extraordinariamente nos casos de interesse da Companhia ou previstos em lei.

ARTIGO 7º. – Salvo se exigido por lei, serão consideradas aprovadas as matérias que obtiverem votos favoráveis correspondentes a mais da metade das ações em circulação da Companhia com direito a voto.

ARTIGO 8º. - A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de 03 (três) anos e dispensados de prestar caução, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global.

Parágrafo 2º: Os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

Página 4 de 6



ARTIGO 9º. - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos em assembleia geral, que receberão a designação de Diretores Executivos.

Parágrafo 1º: Em caso de vacância de cargo de diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

ARTIGO 10º. - Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo 1º: Compete aos diretores executivos sempre em conjunto de no mínimo dois, ou um diretor executivo e um procurador ou ainda por dois procuradores obedecidos os poderes e condições estabelecidos no parágrafo 12º abaixo para a) representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive, mas não se limitando, perante aos órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, dentre estes a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional da Previdência Social – INSS, Estado de Minas Gerais e Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e b) dirigir e supervisionar as atividades da companhia e de suas subsidiárias e coligadas;

ARTIGO 11º – Todo e qualquer documento que crie obrigações para a Companhia ou que desobrigue terceiros perante a mesma somente terá eficácia com a assinatura de(i)no mínimo dois diretores executivos, (ii) de qualquer dos diretores executivos em conjunto ou com um procurador nomeado na forma do artigo 11.

Parágrafo 1º: Fica estabelecido que no âmbito do interesse social a concessão de aval para operações de empréstimos e financiamentos será permitida para as empresas, controladas direta ou indiretamente, coligadas e ainda empresas ligadas, assim entendidas todas e quaisquer empresas que tenham qualquer um dos sócios ou acionistas em comum.

ARTIGO 12º - A Companhia poderá também ser representada por Procuradores, ficando estabelecido que as procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por no mínimo dois diretores executivos, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, (iii) ter a validade máxima de um ano, (iv) vedar o substabelecimento. As procurações outorgadas pela companhia que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, poderão ter validade por prazo indeterminado e permitir o seu substabelecimento.

ARTIGO 13º - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirá as atribuições previstas em lei.

Parágrafo 1º: O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 14º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo Único: Fica a Diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos intercalares “ad referendum” da Assembleia Geral.



ARTIGO 15º – Será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, o montante equivalente a 1% (um por cento) do Lucro apurado anualmente, após as deduções legais e o saldo ficará à disposição da Assembleia.

ARTIGO 16º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 1% (um por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

ARTIGO 17º - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

ARTIGO 18º - Todas as controvérsias que surgirem da interpretação, execução ou resolução do presente estatuto serão dirimidas por meio de arbitragem, de caráter vinculante entre os acionistas.

Parágrafo 1º: Anteriormente à instauração do procedimento arbitral, os acionistas determinarão, de comum acordo, as regras a serem seguidas durante a arbitragem, atendidos os termos do presente item e considerando-se a natureza da divergência em questão.

Parágrafo 2º: Caso não haja concordância entre os acionistas no tocante ao estabelecimento das normas a serem seguidas na arbitragem, os acionistas desde já acordam em utilizar o Regulamento de Arbitragem da CAMARB - Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil. O procedimento arbitral será realizado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa. Fica eleito foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins dos artigos 7º e 22º da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

Assinaturas Digitais:

FÁBIO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Presidente da AGE e Acionista

MIRIAM CANÇADO DE ANDRADE
Secretária da AGE e Diretora

ILDA PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista rep.p/Fábio Couto de Araújo Cançado

THAÍS ANGÉLICA COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Diretora

Página 6 de 6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/209.874-1	MGP2200359212	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.934.126-68	FABIO COUTO DE ARAUJO CANCADO
016.077.466-70	HARLEY PEREIRA DE SOUZA
533.995.016-68	MIRIAM CANCADO DE ANDRADE
583.158.026-15	THAIS ANGELICA CANCADO GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146821 em 04/05/2022 da Empresa SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A, Nire 31300146821 e protocolo 222098741 - 29/04/2022. Autenticação: E725BB37175E36B45E5D8CD25041541FC91F536. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/209.874-1 e o código de segurança EB4E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A, de NIRE 3130014682-1 e protocolado sob o número 22/209.874-1 em 29/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300146821, em 04/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.934.126-68	FABIO COUTO DE ARAUJO CANCELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.934.126-68	FABIO COUTO DE ARAUJO CANCELO
583.158.026-15	THAIS ANGELICA CANCELO GONTIJO
533.995.016-68	MIRIAM CANCELO DE ANDRADE
016.077.466-70	HARLEY PEREIRA DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 04/05/2022, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Múmic em 04/05/2022, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 04/05/2022, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/209.874-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146821 em 04/05/2022 da Empresa SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES S/A, Nire 31300146821 e protocolo 222098741 - 29/04/2022. Autenticação: E725BB37175E36B45E5D8CD25041541FC91F536. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/209.874-1 e o código de segurança EB4E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL